

**CARTA COTAÇÃO Nº 205/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2662/2023**

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA AGOSTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSO PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os materiais descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAUARA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.



2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:



a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os materiais, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos materiais no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo



7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no site eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 19 a 21 de Julho de 2023, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”



ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000 - FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / geovana.asscompras@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 10 de Julho de 2023.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE TÉCNICO

**CARTA COTAÇÃO Nº 205/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2662/2023**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 19 a 21 de Julho de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PORTA LAPIS CLIPS LEMBRENTE -ACRILICO 136G	UNIDADE	50
2	PASTA C/ ABA C/ELASTICOTRANSARENTE	UNIDADE	60
3	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/GRAMPO	UNIDADE	50
4	PASTA PLASTICA COM ELASTICO 40MM	UNIDADE	40
5	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO POST-IT 76 X 76 MM Especificação: ADESIVO POST-IT (BLOCO ADESIVO) 76MMX 76MM	UNIDADE	50
6	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVO POST-IT 38 X 50 MM	UNIDADE	60
7	ADESIVO ROTULO DE SORO	UNIDADE	10.000
8	ALMOFADA P/ CARIMBO GRANDE 21 X14,8 CM	UNIDADE	3
9	BATERIA 3V CR2032 (TIPO MOEDA)	UNIDADE	30
10	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0 CM AMARELA	ROLO	30
11	BOBINA ETIQUETA 1,8 X 3,0 CM BRANCA	ROLO	60
12	BOBINA ETIQUETA 10 X 3 CM	ROLO	90
13	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	48
14	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 250 X 130 X 350 MM	UNIDADE	80
15	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	200
16	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	100
17	CARBONO MANUAL A4 Especificação: MONOFACE	FOLHA	200

18	COLA BASTAO 10 GRAMAS	UNIDADE	10
19	ENVELOPE PLASTICO FINO TAM OFICIO C/ 4 FUROS 240 X 320 MM Especificação: - DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 320 MILÍMETROS. - PARA PASTA CATÁLOGO.	UNIDADE	50
20	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNACAO DE 70 FOLHAS	PCT C/ 100UN	2
21	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS Especificação: PLÁSTICO PRETO	PCT C/ 100UN	1
22	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNACAO DE 50 FOLHAS Especificação: PLÁSTICO PRETO	UNIDADE	100
23	ETIQUETA (6182) 101,6 X 33,9MM - 100FOLHAS TAM A4 ADESIVO	CAIXA	40
24	FITA ADESIVA EMPACOTADORA TRANSP. MONOFACE 45MM X 45M Especificação: ROLO COM DIMENSÕES DE 45MM X 45M.	ROLO	60
25	GRAMPEADOR DE METAL 26/8	UNIDADE	20
26	GRAMPEADOR METAL 20FLS	UNIDADE	20
27	GRAMPO 26/06 P/ GRAMPEADOR CAIXAC/5000	UNIDADE	20
28	LACRE S/ NUMERACAO	PACOTE	20
29	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL (2)	UNIDADE	72
30	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UNIDADE	48
31	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UNIDADE	12
32	MOLHA DEDO C/ APROX. 12G Especificação: - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.	UNIDADE	20
33	PAPEL A-4 COM 500 FOLHAS	PACOTE	300
34	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 75G/M2 Especificação: AUTO ADESIVO, PARA REVESTIR SUPERFÍCIES SECAS EM GERAL, PAPEL E USO EM FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS; MÍNIMO DE 45CM DE LARGURA; COM ESCALA EM CENTÍMETRO E GRAMATURA 75 G/M2.	METRO	50
35	PASTA AZ EM PAPELÃO LOMBO LARGO TIPO OFÍCIO Especificação: PARA ARQUIVO MORTO; CAPA EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT; COMPARTIMENTO TRANSPARENTE COM FICHA DE IDENTIFICAÇÃO; SUPORTE PARA FOLHAS COM DOIS FUROS COM ESPAÇAMENTO DE 75MM E MECANISMO DE ALAVANCA;	UNIDADE	50

36	PASTA CATALOGO C/ 100 ENV. MED.APROX. 243 X 333MM ESPECIFICAÇÃO: - 04 (QUATRO) COLCHETES; - VISOR DE IDENTIFICAÇÃO; - ENVELOPE PLÁSTICO FINO NO TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS; - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 243 X 333 MILÍMETROS.	UNIDADE	20
37	PASTA L A4	UNIDADE	50
38	PASTA SUSPENSÁVEL HORIZONTAL EMPAPEL KRAFT 360 X 240MM Especificação: EM PLÁSTICO E POLIÉSTER; DIMENSÕES 380 X 175 X 290 MM APROXIMADAMENTE; COM FICHA DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA.	UNIDADE	100
39	PINCEL MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	72
40	PINCEL MARCADOR DE TEXTO ROSA	UNIDADE	24
41	PLACA/DISPLAY EM ACRÍLICO P/ FOLHA A4	UNIDADE	60
42	PRANCHETA ACRÍLICO FUMÊ	UNIDADE	40
43	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM Especificação: REGUA PLÁSTICA DE 30 CM TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL ACRÍLICO RÍGIDO.	UNIDADE	20
44	RIBBON CERA 110MM X 74M	ROLO	100
45	TESOURA DE ESCRITÓRIO GRANDE	UNIDADE	50
46	ORGANIZADOR ACRÍLICO HORIZONTAL 03 DIVISÓRIAS	UNIDADE	15
47	PALLET POLIETILENO 140X100X120CM - LISO	UNIDADE	30

Romero Leão Giovannetti
ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE TÉCNICO